

PARTE 6
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
(a que se refere o item 22 da Parte 1 deste anexo)

ITEM	DESCRIÇÃO/MERCADORIA
1	Arroz.
2	Farinha de milho.
3	Fubá de milho.
4	Produtos comestíveis resultantes do abate de gado bovino ou suíno, em estado natural, resfriados ou congelados.
5	Carne bovina ou suína, salgada ou seca.
6	Aves de corte destinadas ao abate ou a consumidor final.
7	Gado bovino, bufalino, caprino, ovino ou suíno, destinados ao abate ou a consumidor final.
8	Leite pasteurizado tipo "A".
9	Leite pasteurizado tipo "B".
10	Leite pasteurizado tipo "C".
11	Leite UHT (UAT).
12	Farinha de trigo.
13	Mistura pré-preparada de farinha de trigo classificada no código 1901.20.00 da NBM/SH.
14	Café torrado em grão.
15	Café torrado moído.
16	Óleo de soja.
17	Óleo de milho.
18	Óleo de amendoim.
19	Óleo de arroz.
20	Óleo de girassol.
21	Óleo de algodão.
22	Rapadura.

ITEM	DESCRIÇÃO/MERCADORIA
23	Manteiga.
24	Sal.
25	Açúcar.
26	Pão, assim considerado o alimento feito à base de farinha de trigo, água, fermento e sal ou açúcar.
27	Queijo tipo Minas.
28	Queijo tipo mussarela.
29	Queijo tipo parmesão.
30	Queijo tipo prato.
31	Queijo tipo provolone.
32	Queijo tipo ricota.
33	Pão de queijo.
34	Macarrão, talharim e espaguete, não cozidos, não recheados e não preparados de outro modo, que constituam massa alimentar seca, classificados na posição 1902.1 da NBM/SH.
35	Fécula de mandioca.
36	Linguiça.
37	Mortadela.
38	Salsicha, exceto em lata.
39	Derivados de leite relacionados no Capítulo 4 da NBM/SH, produzidos no Estado.
40	Produtos da indústria frigorífica, derivados de carne, relacionados nos Capítulos 2 e 16 da NBM/SH.
41	Ovo industrializado.
42	Mel.
43	Própolis.
44	Geleia real.
45	Chá mate.
46	Leite de soja.
47	Sardinha em lata.
48	Biscoito de maisena.
49	Biscoito de polvilho.
50	Biscoito tipo água e sal.
51	Outros biscoitos não recheados.
52	Iogurte.
53	Queijo <i>petit suisse</i> .
54	Bebida láctea, assim entendido o produto lácteo resultante da mistura de leite e soro de leite, adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado, fermento lácteo ou de outros produtos lácteos, devendo, ao final, a base láctea total representar pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do total de ingredientes do produto.
55	Leite fermentado.
56	Água mineral ou água potável ou natural, engarrafada em embalagem com volume de 20 litros.
57	Produtos comestíveis resultantes do abate de aves, exceto os relacionados no item 62 desta parte, de peixes ou de gado bufalino, caprino ou ovino, em estado natural, resfriados ou congelados.
58	Carne bufalina, caprina ou ovina, salgada ou seca

ITEM	DESCRIÇÃO/MERCADORIA
59	Produtos comestíveis resultantes do abate de galos e galinhas, inclusive frangos, perus e peruas, em estado natural, resfriados ou congelados.
60	Margarina e creme vegetal.